



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1798 – Segunda Feira 24 de Agosto de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2020

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial do tipo “menor preço por item”. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente/escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.

Data/Local: 04 de Setembro de 2020, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 20 de Agosto de 2020

Josiléia Rigo Marques
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA N° 1041 – DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros para comporem a EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020:

- **CRISTIANO ROBERTO PIROLI** – Comitê Pedagógico
- **CRISLAINE BARROS DIAS** – Núcleo de Administração Geral
- **MARLEI APARECIDA GREGORINI SILVA** – Comitê Pedagógico
- **MERI LOURDES KREIN FERREIRA** – Núcleo de Inspeção Escolar
- **VILMA ORTIZ FRITSCHKE** – Núcleo de Administração Geral

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria de n. 509 – 28/08/2018.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 1042 – 24 DE AGOSTO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor WILFRI ESPINOSA, ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Diversos e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao ano base 2020 e contados a partir de 24/agosto/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 566 – 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO NA FORMA AUTORIZADA PELO ART. 49, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 14/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º - O plano de custeio em relação à contribuição do Município de Aral Moreira/MS, inserto no inciso IV, do artigo nº 49, da lei Complementar nº 14/2008, a vista do cálculo atuarial elaborado para o exercício de 2020, passa a vigorar com as seguintes alíquotas e contribuição suplementar:

I – De uma contribuição do Município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,47% (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), calculada sobre a remuneração dos servidores ativos vinculados ao RPPS.

II - Para equacionamento do déficit atuarial, apurado conforme cálculo atuarial elaborado no exercício de 2020, o Município de Aral Moreira-MS contribuirá com alíquotas adicionais, conforme tabela anexa.

III - As novas alíquotas de contribuição entrarão em vigor sempre em 1º de setembro do ano a que se referirem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1798 – Segunda Feira 24 de Agosto de 2020

TABELA DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S.*	FOLHA SALARIAL
0		(34.001.122,91)					
1	2020	(35.231.971,78)	(1.230.848,87)	1.995.865,91	765.017,04	9,78%	7.822.260,16
2	2021	(36.448.416,48)	(1.216.444,70)	2.068.116,74	851.672,04	10,78%	7.900.482,76
3	2022	(37.631.995,92)	(1.183.579,43)	2.139.522,05	955.942,61	11,98%	7.979.487,59
4	2023	(38.338.875,33)	(706.879,41)	2.208.998,16	1.502.118,75	18,64%	8.059.282,47
5	2024	(38.316.370,41)	22.504,92	2.250.491,98	2.272.996,90	27,92%	8.139.875,29
6	2025	(38.256.361,98)	60.008,43	2.249.170,94	2.309.179,37	28,09%	8.221.275,04
7	2026	(38.156.072,62)	100.289,36	2.245.648,45	2.345.937,81	28,25%	8.303.486,78
8	2027	(38.012.552,71)	143.519,92	2.238.761,46	2.383.281,38	28,42%	8.386.521,65
9	2028	(37.822.670,15)	189.882,56	2.231.336,84	2.421.219,40	28,58%	8.470.386,87
10	2029	(37.583.099,55)	239.570,60	2.220.190,74	2.459.761,33	28,75%	8.555.090,74
11	2030	(37.290.310,70)	292.788,85	2.206.127,94	2.498.916,79	28,92%	8.640.641,64
12	2031	(36.940.556,39)	349.754,31	2.188.941,24	2.538.695,55	29,09%	8.727.048,06
13	2032	(36.529.859,54)	410.696,85	2.168.410,66	2.579.107,51	29,26%	8.814.318,54
14	2033	(36.053.999,52)	475.860,02	2.144.302,76	2.620.162,77	29,43%	8.902.461,73
15	2034	(35.508.497,73)	545.501,79	2.116.369,77	2.661.871,57	29,60%	8.991.486,34
16	2035	(34.888.602,25)	619.895,48	2.084.348,82	2.704.244,30	29,78%	9.081.401,21
17	2036	(34.189.271,67)	699.330,58	2.047.960,95	2.747.291,53	29,95%	9.172.215,22
18	2037	(33.405.157,90)	784.113,77	2.006.910,25	2.791.024,01	30,13%	9.263.937,37
19	2038	(32.530.588,02)	874.569,88	1.960.882,77	2.835.452,65	30,30%	9.356.576,74
20	2039	(31.559.545,03)	971.042,99	1.909.545,52	2.880.588,51	30,48%	9.450.142,21
21	2040	(30.485.647,46)	1.073.897,57	1.852.545,29	2.926.442,86	30,66%	9.544.643,94
22	2041	(29.302.127,82)	1.183.519,64	1.789.507,51	2.973.027,15	30,84%	9.640.090,38
23	2042	(28.001.809,75)	1.300.318,07	1.720.034,90	3.020.352,98	31,02%	9.736.491,28
24	2043	(26.577.083,82)	1.424.725,92	1.643.706,23	3.068.432,16	31,20%	9.833.856,19
25	2044	(25.019.881,96)	1.557.201,86	1.560.074,82	3.117.276,68	31,39%	9.932.194,75
26	2045	(23.321.650,30)	1.698.231,66	1.468.667,07	3.166.898,73	31,57%	10.031.516,70
27	2046	(21.473.320,49)	1.848.329,81	1.368.980,87	3.217.310,69	31,75%	10.131.831,87
28	2047	(19.465.279,29)	2.008.041,20	1.260.483,91	3.268.525,12	31,94%	10.233.150,19
29	2048	(17.287.336,38)	2.177.942,91	1.142.611,89	3.320.554,80	32,13%	10.335.481,69
30	2049	(14.928.690,31)	2.358.646,07	1.014.766,65	3.373.412,71	32,32%	10.438.836,51
31	2050	(12.377.892,39)	2.550.797,92	876.314,12	3.427.112,04	32,51%	10.543.224,87
32	2051	(9.622.808,50)	2.755.083,89	726.582,28	3.481.666,17	32,70%	10.648.657,12
33	2052	(6.650.578,64)	2.972.229,86	564.858,86	3.537.088,72	32,89%	10.755.143,69
34	2053	(3.447.574,10)	3.203.004,54	390.388,97	3.593.393,51	33,08%	10.862.695,13
35	2054	647,88	3.448.221,98	202.372,60	3.650.594,58	33,27%	10.971.322,08

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS